



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

NORMATIVA 01/2019

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE (PPGOS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do PPGOS, pela presente, RESOLVE:

Estabelecer as funções e atribuições da Comissão de Bolsas, no período 11/02/2019 a 11/02/2021:

A Comissão de Bolsas é responsável pelo acompanhamento dos requisitos necessários para que o discente usufrua de bolsas de estudos das cotas institucionais obtidas junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

I – Das atribuições

1. Observar as normas do Programa, contidas no seu Regimento Interno, bem como, Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) da UFBA;
2. Sugerir ao Colegiado do Programa critérios de alocação de bolsas e priorização, que deverão ser aprovados em reunião convocada para atender à esta finalidade;
3. Examinar, à luz dos critérios estabelecidos nesta Normativa, as solicitações dos candidatos à bolsa;
4. Realizar processo de seleção dos bolsistas com base nos critérios estabelecidos nesta normativa, que têm como referências a vulnerabilidade socioeconômica e o mérito acadêmico;
5. Submeter o resultado do processo seletivo supracitado ao Colegiado do Programa para apreciação e homologação;
6. Levar ao Colegiado do Programa situações excepcionais, casos de empate, e/ou aspectos não contemplados nesta Normativa que demandem algum tipo de decisão referente a bolsas.

II – Dos critérios de elegibilidade e priorização

1. Elegibilidade
 - a) Em primeiro lugar, deverão ser atendidos os critérios de elegibilidade estabelecidos por cada agência/órgão de financiamento;

2. Priorização
 - a) No âmbito do PPGOS, será considerado como critério de priorização a inexistência de vínculo empregatício e/ou atividade profissional remunerada; havendo disponibilidade de bolsas para todos os candidatos, deverão ser atendidos os critérios de elegibilidade estabelecidos por cada agência/órgão de financiamento.
 - b) Vulnerabilidade socioeconômica
 - b.1) A cada seleção, será reservado um percentual de bolsas para alunos que apresentem vulnerabilidade socioeconômica segundo os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);
 - b.2) Para concorrer a esta cota de bolsas, o aluno aprovado precisa estar cadastrado na PROAE; os comprovantes necessários para concorrer, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital de seleção; a lista de documentos e formulários encontram-se disponíveis no site da PROAE (<https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>);
 - b.3) Para concorrer a esta cota de bolsas, o aluno deve pleitear junto à secretaria do PPGOS em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo, através de comprovação de cadastro na PROAE;
 - b.4) A Comissão de Bolsas analisará as solicitações e elaborará parecer acerca da distribuição das mesmas, submetendo-o ao Colegiado do Programa.
 - c) Ordem de classificação no processo seletivo

A Comissão de Bolsas observará a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao Programa, fornecida pelo Colegiado do PPGOS, visando o estabelecimento da ordem de prioridade entre os alunos candidatos a bolsas.

III – Dos procedimentos de inscrição

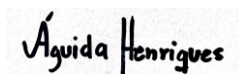
1. Os candidatos à bolsa de mestrado ou doutorado no PPGOS, deverão manifestar o pleito em até três dias úteis após a divulgação do resultado da seleção, junto à Secretaria do Programa;
2. Mediante autodeclaração os candidatos deverão informar a inexistência de vínculo empregatício e/ou atividade profissional remunerada;
3. Para os candidatos à cota de bolsas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observe-se o subitem b.3 (item 2, letra b, título II) desta Normativa.

IV – Das disposições gerais

O Colegiado do PPGOS, mediante indicação da Comissão de Bolsas, poderá realocar entre os discentes, bolsas de estudo atribuídas durante o curso de mestrado e doutorado, de acordo com os pareceres fornecidos pela Comissão de Acompanhamento Discente, relativos aos relatórios semestrais de atividades dos estudantes.

Salvador, 10 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in black ink that reads "Ágida Henriques". The signature is written in a cursive style with a distinct vertical line separating the first and last names.

Profa. Dra. ÁGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUES LEITÃO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

NORMATIVA 02/2019

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE (PPGOS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do PPGOS, pela presente, RESOLVE:

Estabelecer as funções e atribuições da Comissão de Recursos, no período 11/02/2019 a 11/02/2021:

É o grupo de trabalho responsável por acompanhar a gestão financeira dos recursos recebidos pelo PPGOS. São atribuições da comissão de recursos:

- I – observar as normas do Programa, contidas no Regimento Interno, bem como REGPG e Estatuto da UFBA e zelar pelo seu cumprimento;
- II – sugerir, junto ao Colegiado, os critérios para alocação e priorização de recursos do PROAP e outros, a serem aprovados em reunião, de acordo com o Regimento Interno do Programa;
- III - propor editais para distribuição de recursos PROAP ou outros entre docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e discentes do PPGOS;
- IV - avaliar as propostas submetidas nos editais de distribuição dos recursos PROAP e outros, indicando os candidatos aptos a serem contemplados, de acordo com critérios de elegibilidade, mérito científico e prioridade do PPGOS;
- V - acompanhar os processos de compra e prestação de contas dos candidatos contemplados com recursos do PROAP e outros.

Salvador, 10 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Profa. Dra. ÁGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUES LEITÃO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

NORMATIVA 03/2019

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE (PPGOS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do PPGOS, pela presente, RESOLVE:

Estabelecer as funções e atribuições da Comissão de Acompanhamento Discente, no período 11/02/2019 a 11/02/2021:

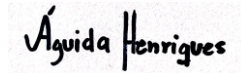
É o grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento do desempenho acadêmico e científico dos discentes, através da análise semestral dos relatórios de atividades, onde constará a produção intelectual do discente e pesquisador em estágio pós-doutoral e cronograma atualizado do projeto de pesquisa da Dissertação ou Tese. Esta comissão manterá o Colegiado atualizado com relação à produção intelectual e atividades que vem sendo desenvolvidas pelo discente. São atribuições desta comissão:

- I – manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos e do cumprimento das diferentes fases previstas pelo Programa;
- II - estar apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos alunos em relação à duração do curso, para verificação pelo Colegiado do programa;
- III – manter arquivo atualizado, com informações das seguintes atividades individuais dos alunos: publicação científica (artigos, capítulos de livros, resumos em anais), impacto/qualidade das publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em eventos, trabalhos técnicos, orientações e tutorias, desempenho do discente na Pós-Graduação, andamento do projeto de pesquisa e outros*;
- IV - fornecer relatório semestral informando a produção técnico científica do discente e pesquisador em estágio pós-doutoral, de acordo com o descrito no item III;
- V – avaliar a aderência do projeto de pesquisa de dissertação e tese às linhas de pesquisa do programa, bem como sua viabilidade de execução.

*Esses dados serão utilizados pela Comissão de bolsa e Colegiado como critérios para manutenção de bolsas de estudo durante o curso de Mestrado e Doutorado;

Salvador, 10 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in black ink that reads "Ágida Henriques". The signature is written in a cursive style with a vertical line through the letter 'H'.

Profa. Dra. ÁGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUES LEITÃO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal da Bahia